



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**LEI Nº DE DE DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CMEI –  
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL DENOMINADO MARIA  
CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUZA,  
LOCALIZADO NA AV. EXPEDICIONÁRIO,  
NO BAIRRO CPA IV, NESTA CAPITAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada uma unidade de ensino CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, denominada “Maria Conceição Oliveira de Souza, localizada na Av. Expedicionário, no Bairro CPA IV, nesta capital.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogadas respectivamente a Lei nº 5.816/2014 e a Lei nº 5.792/2014.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2022.

**EMANUEL PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT



Cap. 78.020.931 Fone: 0xx(65) 3617-1500 [www.camcuiaba.mt.gov.br](http://www.camcuiaba.mt.gov.br)  
com o identificador 310039003800350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

